



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DIÁRIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DOS SERVIÇOS DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS ISSO, VIA INTERNET, PARA ATENDER À SECRETARIA DE INSPEÇÃO O TRABALHO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pelo Sr. **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES**, Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, nomeado pela Portaria do Ministério da Economia nº 533, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, dia 17 de novembro de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.330, de 27 de novembro de 2019, publicada na Seção 1 do DOU, de 28 de novembro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº M8511787, expedida pela SSP/MG, CPF nº 035.248.676-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Av. 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, CEP 20.031-901, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDA], e pelo Sr. **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], e CPF nº [REDAZIDA], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/12/2020 a 27/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 4.634,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE801649	10.25101.11.125.2213.20YU	171850	0136251010	339039	170596	25824ACIDEN

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilão Baptista Teixeira, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12464270** e o código CRC **33CEFB82**.